
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 8.041, DE 16 DE SETEMBRO DE 2014.

Declara e reconhece como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Mulheres da Comunidade de Centro Grande - AMUCEG, no Município de Monte Alegre.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada e reconhecida como de utilidade pública para o Estado do Pará, a Associação de Mulheres da Comunidade de Centro Grande - AMUCEG, localizada na Comunidade de Centro Grande, s/n, Zona Rural, no Município de Monte Alegre/Pa, Cep 68.220-000, fundada em 6 de abril de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 10.630.724/0001-72, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, formada única e exclusivamente por mulheres, organizada de forma comum com base no trabalho individual e coletivo.

Art. 2º A utilidade pública reconhecida na forma do *caput* fica condicionada à observância das disposições contidas na Lei nº 4.321, de 3 de setembro de 1970 e suas alterações.

Parágrafo único. Se a entidade deixar de cumprir as exigências estabelecidas neste artigo durante dois anos seguidos, será declarada nula a utilidade pública que lhe foi concedida, cuja iniciativa do projeto cabe ao Governador do Estado. Neste caso, o projeto virá instruído com as provas que deram causa à nulidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 16 de setembro de 2014.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

DOE Nº 32.731, de 19/09/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ